



## SESSÕES FECHADAS PARA PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Este material segue a [RESOLUÇÃO Nº 19/CEPE, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.](#)
- Quando as qualificações e dissertações envolverem conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade intelectual, a apresentação ocorrerá em sessão fechada, com participação apenas da banca e do(a) estudante.
- O **Requerimento para Sessão Fechada** deverá ser assinado, de forma conjunta, pelo(a) estudante e orientador(a), e deverá ser incluído no arquivo único agendamento da qualificação ou defesa.

Os modelos dos documentos necessários estão disponíveis no site do PPGFisio, aba [“Documentos e Formulários”](#).

- A Coordenação do PPGFisio é competente para avaliar a solicitação, considerando a natureza da pesquisa, os potenciais impactos para a proteção intelectual e os interesses envolvidos, podendo solicitar informações adicionais ou documentos complementares, se necessário. A resposta à solicitação será dada no mesmo prazo para a resposta à carta de agendamento.
- A apresentação deverá ser precedida da formalização do **termo de compromisso de confidencialidade**, a ser assinado por todos os membros da banca (incluindo os suplentes, já que também terão acesso ao material escrito) e os presentes. O modelo do documento está disponível [aqui](#). No caso de apresentações remotas, esse termo deve ser assinado antes do dia e horário da apresentação. A organização e a guarda dos termos assinados são de responsabilidade do discente e orientador.
- Preferencialmente as apresentações que envolvam pesquisas com resultados passíveis de proteção dos direitos de propriedade intelectual deverão ser realizadas de forma **presencial**, mas nos casos em que a sessão for realizada de forma remota (que devem respeitar a resolução nº 07/CEPE, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, que versa sobre qualificações e defesas remotas), aplicar-se-á toda a regulamentação deste documento, acrescidos os seguintes pontos:
  - O link de acesso da sessão deverá ser fornecido apenas para os(as) participantes que assinarem previamente o termo de compromisso e confidencialidade. Ou seja, sessões fechadas não devem ser divulgadas em redes sociais, uma vez que não permitem a participação de ouvintes.



- A gravação da sessão deverá ser mantida em sigilo por um período de **dois anos**, sob a responsabilidade do(a) orientador(a), podendo ser renovada por igual período, mediante solicitação do(a) autor(a).
- Todas as pessoas consideradas inventoras, conforme § 1º do Art. 5º da Política de Inovação, deverão comunicar à Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (CPITT), suas criações intelectuais passíveis de serem protegidas e comercializadas, obrigando-se a manter segredo sobre as mesmas e a apoiar ações da UFC com vistas à proteção jurídica e exploração econômica pertinentes (verificar detalhes e fluxo de depósito de patente disponível na página do CPITT): <https://ufcinova.ufc.br/pt/transferencia-de-tecnologia/>
- Para todas as informações, leia o conteúdo completo da [RESOLUÇÃO Nº 19/CEPE, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024](#)

Para mais informações, consulte o Regimento Interno do PPGFisio vigente na aba “[Regimentos e Normas](#)” do site.

*Versão nº 01, de 06 de novembro de 2025.*